



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 31/84

Dispõe sobre a alienação de um veículo da Prefeitura Municipal de Redenção, e estabelece outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de venda, um veículo tipo Pick-up, marca Chevrolet C-10, cor Marron-Tâmara, de propriedade desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A referida alienação, ficará sujeita a avaliação e licitação, conforme preceitua a Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 11 dias do mês de outubro de 1984.

  
ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal